



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE DEZEMBRO DE 2021 - ANO VIII - EDIÇÃO - Nº 2.263

SUMÁRIO

SEMUF	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	3
EXTRATO DE ATA SRP	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Chefe de Gabinete	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Governo	Saney Santos Sampaio
Procurador Geral do Município	João Santos Costa
Controladora Geral do Município	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Educação	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Saúde	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Márcio de Souza Sá
Secretaria Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Francisco Canindé Dias Alves
Secretaria Municipal de Finanças	Poliana Pereira Bandeira
Secretário Municipal de Habitação	Marcos Gomes de Sousa
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Secretário Municipal de Segurança Pública	Luís Carlos Bacelar Caldas Júnior
Secretário Municipal Meio Ambiente	José Carlos Fernandes de Assunção
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Semiramis Antão de Alencar
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Suzyane de Sousa Bezerra
Secretário Municipal Extraordinário de Articulação Política	Hosaias Silva Oliveira
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Mário Vieira de Alencar Filho
Chefe da Secretaria-Geral	Tarcila Maria Machado Sousa
Comandante da Guarda Municipal	Kelle Alves Veras
Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Kellyane Lima Monteiro
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor	Alexandre Luz
Coordenador Municipal de Defesa Civil	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Ouvidor do Município	Daniilo Silva de Assunção
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Dolival Pereira de Andrade
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Ronaldo Gonçalves Julio
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	Lázaro Martins Araújo
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Carlos Zangirolami Sousa Silva
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	João Batista Lima Pontes
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Levina Lenara Vieira Cabral
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI



SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **OLEAGINOSA DO PIAUI LTDA** Pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ: 07.700.503/0001-19 celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2181/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 12872, Data: 04/07/1988. Lotes de terreno situado na quadra 11 (onze) a BR – 226 no Bairro Sete Estrelas, nesta cidade, todos com 130 (cento e trinta) metros de frente por 60 (sessenta) metros de fundos, no total de 7800 (sete mil e oitocentos) metros quadrados, com as dimensões e limites seguintes: Ao norte 130 metros com a BR – 226, ao sul 130 metros com a Rua B, a leste 60 metros com a Rua 18 e ao oeste 60 metros com a Rua 20 (vinete).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1087497-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 06 de dezembro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **OLEAGINOSA DO PIAUI LTDA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 06 de Dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **ESPÓLIO DE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** Pessoa física, inscrita no CPF: 077.745.833-00 e RG nº 223.927 SSP/PI celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 6810/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR apresenta: Matrícula: 23386, Data: 18/06/2007. Um terreno no Bairro Parque São Francisco, quadra 37 (trinta e sete), lote 01 (parte), com 10 (dez) metros de frente por 25 (vinte e cinco) metros de fundos, no total de 250 (duzentos e cinquenta) metros quadrados, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões: ao norte 25 metros com o lote 02; ao sul 25 metros com a Rua C; a leste 10 metros com a rua 03; a leste 10 metros com o lote 01 (parte).

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1100994-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 06 de dezembro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **ESPÓLIO DE FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 06 de Dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sra. Secretária Municipal de Finanças, **POLIANA PEREIRA BANDEIRA** através da **PORTARIA Nº 022/2021-GP DE 04 DE JANEIRO DE 2021**, publicado no Diário oficial do Município em 29.01.2021 de um lado, e, de outra **IZANILDE DE MARIA LULA PEDREIRA GEDEON** Pessoa física, inscrita no CPF: 148.203.743-20 e RG nº 78710 SSP/DF celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 5865/2021 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 19540, Data: 06/04/1999. Um terreno situado na Rua Luís Pires de Sá, Qd. 49-A, lote 34, bairro Centro Operário, medindo 10 metros de frente por 27 metros de fundos, limitando – se ao norte com o lote 03; ao sul com a Rua Luís Pires de Sá; ao leste com o lote 35; e a oeste com o lote 33.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (2-1098464-1-1).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código

Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do art. 167, II, “2”, da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo. E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 06 de dezembro de 2021. **POLIANA PEREIRA BANDEIRA**, Secretária Municipal de Finanças. **IZANILDE DE MARIA LULA PEDREIRA GEDEON** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 06 de Dezembro de 2021.

Publique-se. Cumpra-se

Poliana Pereira Bandeira

Secretária Municipal de Finanças

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DOS ABASTECIMENTOS DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÕES PREVENTIVAS / CORRETIVAS / SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS, POR MEIO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS FUTURAS DO MUNICÍPIO DE TIMON, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

TIPO LICITAÇÃO: Menor Taxa de Administração.

DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 06/12/2021.

DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS: 10h00min do dia 16/12/2021.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA: 10h10min do dia 16/12/2021.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF).

INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na sede

Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira, ou solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon, 03/12/2021.

Pregoeira: Quésia Silva Feitosa.

MUNICÍPIO DE TIMON - ESTADO DO MARANHÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação para atender as suas demandas.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2021.

OBJETO: Escolha da melhor oferta para contratação de serviços de implantação e licenciamento de uso de sistema de gerenciamento de faturamento da autarquia, atendidas as especificações do termo de referência.

TIPO: Menor Preço (Único Item).

FORMA DE DISPUTA: Aberto

DATA E HORÁRIO DAS PROPOSTAS: 09/12/2021 – 10 horas.

DATA E HORÁRIO FINAL DAS PROPOSTAS: 21/12/2021 – 10 horas.

DATA E HORÁRIO DE ABERTURAS DAS PROPOSTAS EM SESSÃO PÚBLICA: 21/12/2021 – 10:01 horas.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Como referência de tempo (horário e minuto), será observado o horário de Brasília – DF

INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br e na



Sede do SAAE – Rua São José, nº 25, Centro – Timon (MA) – Setor de Licitações.

Franklin de Oliveira Sousa – Pregoeiro.

Timon (MA), 06/12/2021

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 001/2021

Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição futuras de insumos, materiais, periféricos equipamentos de informática para atender as demandas da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Fundamento: O presente instrumento tem como fundamento legal a lei nº 8.666/93, Ata SRP nº 007.I/2021, Processo Administrativo nº0358/2021, Pregão Eletrônico nº 013/2021.

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - SMPM

Contratada: REPREMIG – REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA.

Valor: R\$ 4.698,00

Data da Assinatura: 21 de Outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 214/2021 – FMS/SEMS. Objeto: aquisição de Kits de Teste Rápido Covid-19, por meio de sistema de registro de preços, destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus no município de Timon – MA. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão eletrônico nº 032/2021, Liberação nº 1511/2021 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** BULA

BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 22.139.078/0001-24.

Valor total estimado: R\$ 209.500,00 (duzentos e nove mil e quinhentos reais). **Data de Assinatura:** 02/12/2021.

Vigência: 31/12/2021.

EXTRATO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Convalidação ao Contrato nº 006/2020 - SEINFRA

Objeto: pelo presente termo, pretende – se convalidar a ausência de publicação do primeiro aditivo de prazo ao Contrato nº 006/2020.

Processo Administrativo nº 0414/2020

Fundamentação: art. 55 da Lei nº 9.784/99.

Contratante: Município de Timon, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA; **CNPJ:** 06.115.307/0001-14

Contratado: CONSTRUSERVICE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA; **CNPJ:** 08.643.644/0001-00.

Dotação orçamentária: Projeto/Atividade 1032 – pavimentação asfáltica nas vias urbanas do Município; Elemento de Despesa 4.4.90.51 – obras e instalações; Fonte de Recurso 001/007 (Convênio nº 897380/2019).

Valor Global: 13.193.425,43 (Treze milhões, cento e noventa e três mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos).

Data da assinatura: 29/11/2021.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo Aditivo nº: 01/2021

Contrato nº :006/2020 - SEINFRA

Processo Administrativo nº: 0414/2020

EXTRATO DE ATA SRP

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

SRP Nº 032/2021 – PMT/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03111/2021 ID 161376

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2021

Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de totem em PVC com arte em ferro com dispensador em álcool gel capacidade de 1litro adesivado, pedaleira com dispositivo automático do mecanismo deliberação do álcool gel.

Pregoeira: Suely Oliveira de Miranda Rocha

Adjudicação: 29.11.2021 **Homologação:** 01.12.2021

ITENS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD	UND	MARCA/MODELO	VALOR UNIT MÁXIMO	VALOR TOTAL
1	Totem em PVC, com arte em ferro, com dispensador para álcool em gel, capacidade de um litro, adesivado. (Cota Principal 75%)	155	UND	BRINOX	269,99	41.848,45
2	Totem em PVC, com arte em ferro, com dispensador para álcool em gel, capacidade de um litro, adesivado-(Cota reservada para ME, MEI e EPP. Decreto Federal 8.538/2015. (25%))	51	UND	BRINOX	269,99	13.769,49

VALOR TOTAL: R\$ 55.617,94 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e dezessete reais e noventa e quatro centavos)

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP vencedora é detentora da expectativa do direito em igual condição para efeito de liberação;
- Os itens serão entregues, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita a indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro nº 32/2021, integra este extrato parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no processo administrativo nº 3111/2021.

OBSERVAÇÕES II:

EMPRESA	J R PESSOA FILHO EIRELLI - EPP
CNPJ	02.939.111/0001-93
ENDEREÇO	Avenida Getúlio Vargas 178 Salas A/B, Bairro –Centro – Timon –Ma – CEP 65630-120
REPRESENTANTE	José Rodrigues Pessoa Filho.
E-MAIL	vipenegocios2020@gmail.com
TELEFONE	(86) 98889-6941



Assinado de forma digital por
MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI,
l=Teresina, ou=AC SOLUTI
Multipla v5,
ou=20937130000162,
ou=Presencial, ou=Certificado
PJ A3, cn=MUNICIPAL DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2021.12.06 18:21:17
-03'00'